

LEI MUNICIPAL Nº 673/2006, de 14-06-06.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TERCEIRIZAR OS SERVIÇOS POSTAIS PARA A EMPRESA SANDRA KOENIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a terceirizar para a empresa SANDRA KOENIG – ME, em caráter emergencial e precário pelo prazo de até seis meses, os serviços postais da Agência de Correios Comunitária de Mormaço, visando o atendimento a população.

ART. 2º - Fica também autorizado o repasse para a empresa Sandra Koenig, nos meses em que os serviços postais estiverem sob sua responsabilidade, da integralidade dos valores recebidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

ART. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006, e revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS
Em, 14 de junho de 2006.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL